CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA- XI SIPATMA CASA DA INDÚSTRIA
CONSTRUINDO RELAÇÕES E COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS

A CIPA SESI – SENAI 2013- 2014 da Casa da Indústria, no âmbito de promover a participação e integração dos colaboradores desta unidade na XI Semana Interna de Prevenção de Acidentes e Meio Ambiente (SIPATMA), lança o concurso de fotografia digital, de caráter amador, com a temática "***Construindo relações e comportamentos saudáveis***".

CAPÍTULO 1 – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art.1° - A Casa da indústria, unidade vinculada ao Sistema Fiec, por intermédio de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), promoverá o Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**", como parte da programação de sua XI SIPATMA, com a finalidade de estimular a produção artística e cultural pelos seus colaboradores, assim como motivar a dedicarem-se, por meio da fotografia, a diferentes olhares e percepções.

Art. 2° - O concurso fotográfico será dedicado ao tema "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**", devendo os participantes apresentarem registros de momentos e ícones diversos, relacionados a esse tema , sejam estes captados em momentos de trabalho ou nos momentos de atividades cotidianas.

Art. 3° - O material fotográfico selecionado por comissão organizadora competente, divulgado em meio digital na Assessoria de Comunicação Interna (ACI), votado pelos colaboradores em enquete eletrônica e posteriormente apresentados em exposição temporária no *hall* da Casa da Indústria.

CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4° - Poderão participar do Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**" apenas colaboradores da Casa da Indústria, sendo vedada a participação de profissionais da área, cabendo a comissão organizadora verificar e homologar as inscrições dos participantes, no ato da inscrição.

Art. 5° - Não serão aceitas produções coletivas ou trabalhos com mais de um autor.

Art. 6° - É vedada a participação, no Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**", de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

Art.7º - É vedada a participação de colaboradores de outras unidades do Sistema FIEC, ou mesmo, colaboradores terceirizados, e qualquer pessoa que não faça parte do quadro de colaboradores da Casa da indústria.

CAPÍTULO 3 – DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INCRITOS

Art. 8° - Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior, tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line, etc).

Art. 9º – Somente serão aceitas fotografias produzidas durante o período de inscrição.

Art. 10º – Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias, produzidas por qualquer tipo de câmera.

Art. 11º – Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de boa resolução. Não serão aceitas fotografias com resolução inferior a 5 megapixels.

Art. 12º – Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no edital.

Art. 13º – Mesmo as fotografias originalmente produzidas com câmeras de película ou câmeras artesanais deverão ser digitalizadas e tratadas pelos autores, para efeito de inscrição no Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**"

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 – A inscrição será gratuíta e as fotos deverão ser enviadas da seguinte forma:

(a) Através de email enviado para o e- mail cipa2014@sfiec.org.br , contendo em anexo as fotografias inscritas (no máximo 3), seguindo as especificações estabelecidas no Capítulo 3.

(b) No corpo do email, uma breve descrição de cada fotografia, identificando o local onde a imagem foi produzida, data aproximada de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto pelo Concurso. Estas informações subsidiarão os trabalhos da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Os emails com as fotografias, assim como os textos referentes a elas, deverão estar devidamente identificados, contendo o nome completo, setor de trabalho do colaborador, e- mail e telefone. Cabe a comissão organizadora fiscalizar origem e procedência dos emails enviados afim de que haja lisura no processo.

CAPÍTULO 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15º – O processo de seleção e premiação será conduzido por uma Comissão organizadora, composta por quatro profissionais, sendo dois membros da CIPA e dois fotógrafos profissionais, colaboradores do Sistema FIEC.

Art. 16º – No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação norteará suas decisões fundamentada nos seguintes critérios:

(a) Adequação ao tema proposto pelo presente Edital, conforme expresso em seu Art. 2º;
(b) Cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
(c) O conjunto de técnica, contextualização e plástica;
(d) Originalidade e criatividade.

Art. 17º – Às decisões da Comissão organizadora não cabe recurso.

Art. 18º – A Comissão de Seleção e Premiação selecionará 10 (dez) trabalhos para exposição.

Art. 19º – Os dez melhores trabalhos selecionados pela comissão organizadora farão parte da mostra de fotografia "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**" e serão expostas durante os dias, de 06 a10/10, período correspondente a realização da XI SIPATMA , no *Hall* da Casa da Indústria.

Art. 20º – Durante o período de realização da XI SIPATMA , o público interno da Casa da Indústria poderá votar através de enquete eletrônica, divulgada na (ACI) - Assessoria de Comunicação Interna, onde serão eleitos os dois melhores trabalhos entre os 10 selecionados. De acordo com esse resultado, 1º e 2º colocados serão premiados respectivamente, com uma câmera fotográfica *handshot.*

Art. 21º – O resultado final da Premiação do Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**" será divulgado em boletim interno fazendo menção ao evento e seus respectivos vencedores.

CAPÍTULO 7 - DO CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	ATIVIDADE
De 04/09 a 26/09	Inscrições via e-mail CIPA 2014
De 29/09 a 03/10	Seleção dos 10 trabalhos pela Comissão Organizadora
De 06 a 10/10	Exposição dos 10 melhores e votação pelos colaboradores nos 2 primeiros colocados.
10/10	Encerramento, premiação e divulgação dos premiados.

CAPÌTULO 8 - DOS DIREITOS DO AUTOR

Art. 22° – Os direitos autorais e de imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para o Sistema FIEC - CIPA da Casa da Indústria no ato da inscrição.

Art. 23º – Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a CIPA poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, na instituição, sempre fazendo menção ao autor.

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24º – A inscrição no Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**" de que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste.
Parágrafo Único – Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 25º – Compete à Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico "**Construindo Relações e Comportamentos Saudáveis**" a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

Parágrafo Único – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.
.

Fortaleza , 04 de Setembro de 2014

Comissão Organizadora
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)